



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 860/2004, DE 17/08/2004 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Subvenção à Associação Comercial e Industrial de Primavera e Rosana e dá outras providências”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação Comercial e Industrial de Primavera e Rosana, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de ser destinada, exclusivamente, à realização da **10ª PRIMAROSA**.
- Artigo 2º** - A subvenção prevista no caput do artigo 1º da presente Lei, apenas será concedida após a aprovação da competente prestação de contas, a ser realizada pela entidade subvencionada e entregue no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal Rosana.
- Artigo 3º** - Para a análise e aprovação da prestação de contas referente à subvenção a ser concedida, será instituída Comissão Especial, composta por 03 (três) membros, designados pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante Decreto.
- Artigo 4º** - A subvenção prevista na presente Lei, que deverá ser utilizada exclusivamente para a realização da **10ª PRIMAROSA**, não obstará a percepção de outras doações, bem como a divulgação de seus patrocinadores.
- Artigo 5º** - As eventuais disposições pertinentes à matéria, serão regulamentadas pelo competente Decreto.
- Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.
- Artigo 7º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

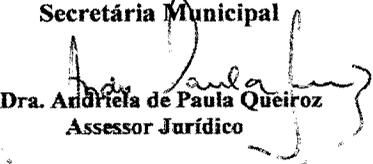
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2004.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
**Dra. Ardiela de Paula Queiroz**  
Assessor Jurídico